



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000  
E-mail: [camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br](http://www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br)

## Decreto n.º 3

Crédito suplementar e dá outras providências conforme determina o art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, e conforme o Artigo 4º da Lei Municipal n.º 2.914 de 16 de outubro de 2020.

José Ailton de Sousa, presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, no uso de suas atribuições legais,

## Decreta

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

a) Órgão:	01	Legislativo
Unidade:	002	Secretaria
SubUnidade:	001	Secretaria
Função:	000001	Legislativa
SubFunção:	000031	Legislativa
Programa:	000584	Administração Geral Manutenção da Assessoria e secretaria da Câmara
Proj.Ativ.:	02002	Manutenção da Assessoria e Secretaria da Câmara
Categoria:	3	Despesas Correntes
Grupo:	3	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90	Aplicações Diretas
Elemento:	39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento:	00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	100	Recursos Ordinários
Ficha:	17	
Valor:	R\$ 50.000,00	



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000  
E-mail: [camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br](http://www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br)

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aqueles originados pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

a) Órgão:	01	Legislativo
Unidade:	001	Secretaria
SubUnidade:	001	Secretaria
Função:	000001	Legislativa
SubFunção:	000031	Legislativa
Programa:	000001	Administração Geral Manutenção da Assessoria e Secretaria da Câmara
Proj.Ativ.:	02001	Manutenção da Assessoria e Secretaria da Câmara
Categoria:	3	Despesas Correntes
Grupo:	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90	Aplicações Diretas
Elemento:	11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Desdobramento:	00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	100	Recursos Ordinários
Ficha:	1	
Valor:	R\$ 50.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dores do Indaiá, 16 de junho de 2021.

José Ailton de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG